

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 202 DE 23/03/93

Assunto:

"Concede PALMA DE OURO a quem menciona"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 23 de Março de 1993 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Fica concedido PALMA DE OURO ao Ilustríssimo Senhor GERALDO CÂNDIDO DE SOUZA, como justa homenagem da Câmara Municipal de Cruzeiro, pela contribuição e notável participação comunitária em Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga da homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, especialmente marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 3º - A forma padrão e os dizeres alusivos à homenagem a ser prestada na Palma de Ouro serão estabelecidos por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do


# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5o - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de Março de 1993.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara  
Municipal de Cruzeiro, aos 24 dias do mes de Março de 1993.



A.T.L. - A.J.

**DR. JAIRO BESSA DE SOUZA**  
A. T. Legislativo p/ as. Jurídicas